



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 214, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Incorpora ao Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea a atuação na temática Tráfico de Pessoas; confere ao GT a coordenação das atividades do Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho; e prorroga as atividades do GT por mais 1 (um) ano.

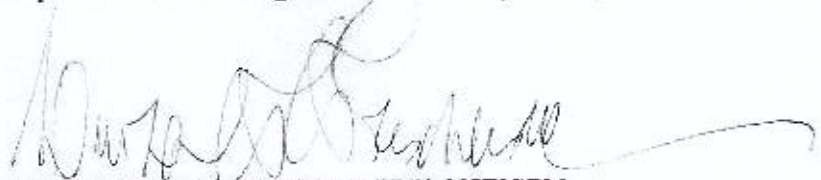
A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e conforme deliberação ocorrida na 115ª Sessão de Coordenação, de 8 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Incorporar ao Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea a atuação na temática Tráfico de Pessoas.

Art. 2º. Conferir ao Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea a coordenação dos trabalhos do Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho.

Art. 3º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Escravidão Contemporânea por mais 1 (um) ano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR